

Público

29-03-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Política

Dimensão: 1155 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 10

Deputado que não entregar declaração de rendimentos perde o mandato

Comissão da Transparência votou ontem as alterações ao Estatuto dos Deputados pela noite dentro. Propostas só devem ser submetidas a votação final em plenário no dia 5 de Abril

Parlamento
Maria Lopes
e Leonete Botelho

Os deputados que não apresentarem as declarações de rendimento e património, obrigatórias para todos os titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, vão ser punidos com a perda de mandato. A mesma sanção vai ser aplicada aos parlamentares que mantenham situações de impedimento ou incompatibilidade depois de ter sido aprovado o parecer da subcomissão de ética.

São duas das alterações ao Estatuto dos Deputados aprovadas ontem na Comissão da Transparência, numa reunião que se prolongou ontem pela noite dentro, dias antes de terminar o (último) prazo para o término dos trabalhos que se prolongam há quase três anos. Mas uma nova prorrogação do prazo da comissão, até 30 de Junho, é votada hoje.

Os três diplomas da transparência aprovados na comissão – Estatuto dos Deputados, regulamentação da actividade de *lobbying* e o regime de exercício de funções pelos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos – só deverão subir ao plenário para a votação final global de dia 5 de Abril.

Depois, haverá ainda trabalho de redacção final, para acertar a regulamentação de diplomas conexos, como os estatutos dos eleitos locais e do pessoal dirigente da administração pública, para fazer as alterações decorrentes das novas regras de transparência e também o estatuto da nova Entidade para a Transparência.

Os deputados alargaram o leque dos políticos, altos cargos públicos e equiparados que têm que entregar declaração de rendimentos, património e interesses à nova Entidade para a Transparência, acrescentando os representantes ou consultores mandatados pelos governos para processos de concessão ou alienação de activos públicos (PSD votou contra), os chefes de gabinete dos membros dos governos, os juizes do Tribunal de Contas, o provedor de Justiça, os membros dos conselhos superiores da Magistratura, dos Tribunais Administrativos e Fiscais, e do Ministério



Comissão eventual foi criada há três vota hoje nova prorrogação d o seu prazo de funcionamento

Entendimento difícil sobre viagens dos parlamentares

Ainda não foi desta que os partidos se entenderam para uma solução sobre os subsídios de deslocação e ajudas de custo dos deputados, apesar da pressão de Ferro Rodrigues para ter tudo pronto no 25 de Abril. O coordenador do grupo de trabalho sobre o pagamento das viagens dos deputados, o socialista Jorge Lacão, pretende que estes subsídios passem a estar tipificados no Estatuto dos Deputados que está a ser ultimado na Comissão da Transparência, mas ainda não há consenso sobre isso nem sequer sobre uma fusão de alguns desses apoios e ajudas de custo.

Já chegaram a acordo sobre a necessidade de fazer depender o pagamento das ajudas de custo para as deslocações de

uma declaração dos deputados sobre a sua efectiva realização.

A falta de consenso estende-se ao interior do grupo parlamentar socialista, em cuja reunião de ontem Jorge Lacão e Carlos César se envolveram numa discussão sobre que propostas devia o PS apresentar ou ajudar a aprovar.

Assim, continuam por fixar as opções para o pagamento das viagens de avião dos deputados dos Açores e da Madeira, que motivou, aliás, a constituição do grupo de trabalho na sequência de notícias que davam conta de que havia deputados — entre eles os socialistas Carlos César, Lara Martinho, João Castro, Luis Vilhena e Carlos Pereira, o social-democrata Paulo Neves e o bloquista Paulino Ascensão —, que pediam o reembolso do que

pagavam a mais em relação ao preço fixo do bilhete (o chamado subsídio social de mobilidade que é de 86 euros para a Madeira e 134 para os Açores) quando o Parlamento já lhes paga 500 euros por semana para fazerem face às despesas.

Em cima da mesa do grupo de trabalho estão três opções para o pagamento das viagens de avião: ou Parlamento assegura a compra do bilhete; ou o deputado recebe um abono consoante um valor médio fixado trimestralmente, por o preço do bilhete variar ao longo do ano (sem poder recorrer ao subsídio de mobilidade); ou é o deputado a comprar os bilhetes e a Assembleia a pagar-lhos depois, com o deputado a poder pedir o reembolso do que pagasse além do subsídio. **M.L.**

Público. E ainda os membros dos executivos das áreas metropolitanas, entidade intermunicipais e autarquias, salvo os vogais em regime de não permanência das juntas de freguesia com menos de 10 mil eleitores.

A empresa da sogro

As novas regras apertam os impedimentos não só em relação aos políticos e altos cargos públicos mas também aos seus familiares. Os primeiros não podem participar em contratos públicos, seja como fornecedor ou como “consultor, especialista, técnico ou mediador”, por si ou através de empresas onde tenham quota superior a 10% ou a valer mais de 50 mil euros. O cônjuge ou a pessoa com quem o político ou alto cargo público viva é alvo das mesmas restrições, assim como os ascendentes e descendentes em primeiro grau - ou seja, pai, mãe, filho ou filha.

Mas ficaram de fora os “afins em linha recta”, já que a proposta do deputado Paulo Trigo Pereira para estender esses impedimentos ao sogro, sogra, genro ou nora foi chumbada por PSD e PS. Ou seja, a empresa de um destes quatro familiares normalmente denominados “por afinidade” já pode concorrer.

Reforça-se a transparência na publicitação das relações familiares nos processos de contratação pública: os contratos celebrados pelas entidades públicas com empresas de familiares de políticos e altos dirigentes públicos devem ser acompanhados da descrição dessa relação quando forem publicadas no portal *online* dos contratos públicos.

A regra da quota máxima de 10% e dos 50 mil euros passa a aplicar-se também às sociedades de advocacia, arquitectura e engenharia. Os deputados aprovaram uma norma que impede os políticos e altos cargo públicos de participarem como árbitros ou peritos em processos contra o Estado através de “sociedades profissionais que estejam sujeitas a associações públicas profissionais” — como as ordens — em que tenham quota superior àqueles limites.

maria.lopes@publico.pt
 leonete.botelho@publico.pt